



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2018	
COMARCA: PONTA GROSSA	
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
DATA: 01 A 04/10/2018	
EQUIPE CORRECCIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. MÁRIO HELTON JORGE	
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Mário Dittrich Bilieri	
ASSESSORES CORRECCIONAIS: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM	
Dra. NOELI SALETE TAVARES REBACK	
RESPONSÁVEL	
Nome: ROSANA WAGNER	
Telefone: (42) 3224-1141 / (42) 3224-1193	

DADOS DO FUNARPEN			
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	64000	Selo Digital do Distribuidor	65750
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	2000
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	55000	Selo Digital do Distribuidor	36000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	2000	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	12000

2002 - 2018	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2003 FEVEREIRO	FALTA ENVIAR
2005 JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	FALTA ENVIAR
2013 DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JULHO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018 JANEIRO ATÉ JULHO	FALTA ENVIAR



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000



Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os Livros nº 32 a 36.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de procedimentos investigatórios, criminal e pedidos; • 16716-05.2015, 16731-71.2015, 17978-87.2015, entre outros; • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos, execuções e pedidos em andamento, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentados os livros nº 13 a 17.

	SIM	NÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000



Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • 9982-38.2015, 9983-23.2015, 11479-87.2015, 10856-23.2015, 11261-59.2015, 11487.64.2015, entre outras; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO JVMul

Apresentados os Livros nº 3 a 5.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de procedimentos investigatórios, criminal e pedidos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher; • 30816-62.2015, 31736-36.2015, 31749-35.2015, entre outros; • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos, execuções e pedidos em andamento, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM JVMul



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000



Apresentado o livros nº 1.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • 13278-97.2017, 16453-02.2017, 16464-31.2017, entre outras; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO EXECUÇÃO PENAL

Apresentados os Livros nº 4 e 5.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
Constatações e determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Utiliza o livro para distribuição de execuções penais e incidentes; • Não consta o campo de arquivamento - levantar todos os registros abertos, e regularizar a baixa dos registros nos livros. • Realizar o levantamento de todos os processos, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM EXECUÇÃO



Apresentados os livros nº 1.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• A impressão dos livros é mensal, conforme informação do Distribuidor; • Constan registros abertos desde 26.3.2009, por exemplo, nº de ordem 19 (não consta a numeração única); além disso, 5795-60.2010, 8431-96,2010, 9323-05.2010, entre outras; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES
• Utiliza Sistemas SCD5 e SCC7 para distribuição e conta. • Constan vários bens com o Depositário Público, conforme relação anexa. • O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e <i>habeas corpus</i> recebidos de forma física. • Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16. • Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis. • Atentar para as disposições referentes à emissão de



certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.

- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- **Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.**

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

LIVROS CÍVEL E ANEXOS

Titular: Ricardo Wagner Neto

Processos remetidos e devolvidos

a) **1ª Vara Cível:**

- 3 (três) ao distribuidor, enviados em 24.9.2018;

b) **2ª Vara Cível:**

- 23 (vinte e três) ao distribuidor, mais antigo enviado em 18.9.2018;
- 22 (vinte e dois) ao contador, mais antigo remetido em 3.9.2018;
- 1 (um) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 25.9.2018;

c) **3ª Vara Cível:**

- 33 (trinta e três) ao distribuidor, mais antigos enviados em 24.9.2018;



SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000

- 58 (cinquenta e oito) ao contador, mais antigos remetidos em 11.9.2018;
- 2 (dois) ao avaliador, mais antigo enviado em 27.9.2018;

d) 4ª **Vara Cível:**

- 22 (vinte e dois) ao distribuidor, mais antigos enviados em 1.10.2018;
- 32 (trinta e dois) ao distribuidor, mais antigos remetidos em 19.9.2018;
- 3 (três) ao avaliador, mais antigos encaminhados em 25.9.2018.

Livros

I - Distribuição - Cível. Livro nº 54: em uso (98 folhas);

II - Distribuição Cartas Precatórias - Cível. Livro nº 5: em uso (161 folhas);

III - Registro de Penhoras. Livro nº 33: em uso (98 folhas).

Orientações e Determinações

- a) O responsável pelo Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- b) As anotações no sistema deverão estar atualizadas, em conformidade com a tramitação processual.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

Livros



1. Livro de Distribuição - FAMÍLIA: Livro nº 22: em uso (115 folhas).
2. Cartas Precatórias - FAMÍLIA: Livro nº 5: em uso (117 folhas).
3. Livro de Distribuição - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro nº 8: em uso (55 folhas).
4. Cartas Precatórias - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro nº 1: em uso (43 folhas).

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

1ª FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam 17 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 9.10.2018. SITUAÇÃO REGULAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná						
Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Híbridos Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros						
Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vare) (daho.com) Atuação: 1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa Data: 09/10/2018 17:14 Expira em: 60 min						
Processos Remetidos						
Remetidos para: DISTRIBUIDOR						
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Prioridade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --						
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados						
Período: a						
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17						
Processo	Classo Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recabado	Dias em aberto
0016849-81.2014.8.16.0019	Divórcio Litigioso (Casamento)	Requerente: ADEIANA LUCIANA MENDES Requerido: Helio Christofol Junior		09/10/2018		0
0013310-68.2018.8.16.0019	Guarda (Guarda)	Polo Ativo: ALAN VINÍCIOS COSTA PINTO representado(a) por CLAUDINEI JOSE RIBEIRO COSTA PINTO Polo Passivo: ANGELA CRISTINA DO PRADO PEREIRA		09/10/2018		0
0018737-22.2013.8.16.0019	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: ELZA DO RÍCIO SALLES DE ALMEIDA Réu: EMERSON LUCAS DE ALMEIDA PINTO		09/10/2018		0
0013752-39.2015.8.16.0019	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: EMERSON LUCAS DE ALMEIDA PINTO representado(a) por CONSUELO BORGES Réu: FARENO LUIZ JANUARIO DE MOURA		09/10/2018		0
0035629-64.2017.8.16.0019	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Abandono Material)	Autor: ATHOS RAFAEL PORTO representado(a) por JULIANA KORCZAGIN Réu: RAPHEL BARBOZA PORTO		09/10/2018		0
0026607-45.2018.8.16.0019	Carta Precatória Civil (Guarda)	Polo Ativo: VITOR ELIO ALMEIDA Polo Passivo: MAURA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA		09/10/2018		0
		Requerente: ANTONIA TIANE DOS SANTOS De Cuius: ATÁIDE Ana Claudia Ferreira				



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000



2ª FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

– Constam 13 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 2.10.2018. **SITUAÇÃO REGULAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Híndas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: 2ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa Data: 09/10/2018 17:16 Expira em: 50 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Processo	Classificação Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0021924-62.2018.8.16.0019	Dissolução e Liquidação de Sociedade (Regime de Bem Entre os Cônjuges)	Autor: KELLY DE FÁTIMA CZERSKI Réu: Pedro Alerson Vieira		02/10/2018		7
0033561-78.2016.8.16.0019	Procedimento Cumum (Reconhecimento / Dissolução)	Autor: Isadora padilha Réu: Harolda Ferreira Ramos NELSON FERREIRA tiago fernes		09/10/2018		0
0012087-80.2018.8.16.0019	Alvará Judicial - Lei 6050/80 (Levantamento de Valor)	Requerente: Adamarys da Silva dos Santos Andrey Alvaro Vito dos Santos Interessado: Adão Hudson Alvaro dos Santos		09/10/2018		0
0010062-94.2018.8.16.0019	Alvará Judicial (Petição de Herança)	Polo Ativo: LARISSA MARCEANO CARNEIRO Polo Passivo: Este juízo		09/10/2018		0
0023130-82.2016.8.16.0019	Procedimento Cumum (Alimentos)	Autor: EVELYN DE LIMA MORAES representado(a) por ELISANDRA DA SILVA LIMA Réu: DANIELO MORAES		09/10/2018		0
0009030-54.2018.8.16.0019	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Revisão)	Autor: GIOVANI FERREIRA Réu: GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA representado(a) por SUELEN RODRIGUES FELIZ MADA		09/10/2018		0
0004789-37.2018.8.16.0019	Divórcio Consensual (Dissolução)	Requerente: JOSE EDINEI DE ANDRADE Requerente: VIVIANE CARINE BOSE Tercelito: ESTAD DO PARANÁ Remetente: DOLIANE FIDELMIA RENTES VIEIRA		09/10/2018		0

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

– Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classificação Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

– Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classificação Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		



COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

Está em uso o livro nº 25 (vinte e cinco), com 88 (oitenta e oito) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o livro nº 1 (um), com 75 (setenta e cinco) folhas;

Processo nº 0018763-15.2016.8.16.0019: expediente arquivado sem anotação no livro. REGULARIZAR;

0023046-81.2016.8.16.0019: expediente arquivado sem anotação no livro. REGULARIZAR;

DETERMINAÇÃO: Revisar todo o livro de Cartas Precatórias do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro nº 12 (doze), com 41 (quarenta e uma) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

Processo nº 0002633-47.2016.8.16.0019: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;

Processo nº 0008814-64.2016.8.16.0019: arquivado sem a devida anotação no livro físico. REGULARIZAR;

DETERMINAÇÃO: Revisar todo o livro de Cartas Precatórias do Juizado Especial Criminal.



SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o livro nº 1 (um), com 25 (vinte e cinco) folhas;

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Está em uso o livro nº 2 (dois), com 69 (sessenta e nove) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD7 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Está em uso o livro nº 1 (um), com 3 (três) folhas.

DETERMINAÇÃO: Deverá o Ofício Distribuidor proceder a revisão e regularização das anotações nos livros físicos citados.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		

O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

RECOMENDAÇÕES

As relações devem ser distribuídas integralmente, não podendo ser fracionada entre os Serviços - Regularizar.
A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, imediatamente, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.



O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No compute do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		



O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?

RECOMENDAÇÕES

Em análise pelas relações de distribuição arquivadas constatou-se: 1) o atraso no registro e devolução do número de distribuição das notificações e 2) o atraso na distribuição dos demais títulos, em média realizado em uma semana. Deverá observar maior rigor nos prazos e considerar que a resposta com as distribuições deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), conforme art. 891 do CNExtra.

Deverá adequar também o recibo de protocolo entregue à parte, uma vez que este menciona apenas qual serventia foi distribuída os documentos entregues. No entanto, verifica-se insuficiente a informação, pois não há número da distribuição do documento nem a individualização de quantos e quais documentos tal recibo se refere.

Por fim, em correição verificou-se um contrato distribuído para o 1º RTDPJ sem assinatura, com campos em branco e sem indicativo de motivo do registro. Assim, deverá promover uma análise mínima dos documentos apresentados para que não sejam distribuídos documentos visivelmente irregulares.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		



Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
---	--	--

Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
---	--	--

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor,



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0070820-41.2018.8.16.6000



para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça